

2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO DO
TRABALHO,
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

25/04/2017



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO VI

2017

São Felix Do Coribe-Bahia, 25 de Abril de 2017 - Segunda-Feira.

Nº 000625

CONTEÚDO DO DIÁRIO

- DECRETO - 984 de 24 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal

SÃO FÉLIX DO CORIBE

A mudança em nossas mãos





DECRETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



DECRETO Nº 984, de 24 de abril de 2017.

Declara Situação de Emergência em todo o Município de São Félix do Coribe, afetado por Estiagem Prolongada – COBRADE, conforme IN 02/16. Estiagem -1.4.1.1.0, e Revoga-se as disposições em contrário.

O Senhor JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA, Prefeito do Município de São Félix do Coribe, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 75, VI e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – A intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município de São Félix do Coribe/BA, absurdamente inferiores aos da normal climatológica;

II – A estiagem prolongada que tem provocado inúmeros danos, tais como a escassez hídrica, o que interfere na subsistência e na saúde da população deste Município;

III – A irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de São Félix do Coribe/BA ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

IV – Que um grande número de produtores sãofelenses tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos às lavouras, pastagens e em certas localidades a diminuição ou até mesmo a completa secagem de nascentes e dos cursos d'água, o que além de prejudicar o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para a dessedentação dos animais;

V – Que a situação referente à escassez pluviométrica perdura desde 2011;

VI – Que a previsão de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas indica uma alta probabilidade que o ano de 2017 se caracterize por acentuado estresse hídrico e redução da oferta hídrica para as diversas finalidades de uso da água;

VII – Os poucos cursos d'água, que são os mananciais de abastecimento humano e de animais nas áreas rurais, estão comprometidos;

VIII – Que o Município de São Félix do Coribe/BA é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural, a mais castigada, em especial a criação de gado e outros animais de pequeno porte, principal atividade do Município;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

IX – Que as recentes chuvas não foram suficientes para mudar positivamente o cenário;

X – Que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população, ou buscar meios de minimizar o sofrimento do povo deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem Prolongada – COBRADE, conforme IN/MIIN 02/16. Estiagem - 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipal para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) do Município de São Félix do Coribe, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) do Município de São Félix do Coribe.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica Revogado o Decreto 978 de 03 de Abril de 2017 e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2017.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal